



PROCESSO Nº 744/16

PROTOCOLO Nº 13.948.253-0

PARECER CEE/CEMEP Nº 580/16

APROVADO EM 17/08/16

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO CASTELO BRANCO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 991/16 – Sued/Seed, de 20/06/16, encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 05/02/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio, do município de São Miguel do Iguaçu, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Matelândia, nº 205, Centro, do município de São Miguel do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 140/12, de 12/01/12, pelo prazo de cinco anos, de 09/02/12 até 09/02/17.

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1093/03, de 08/04/03, reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3099/06, de 27/06/06 e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 204/13, de 15/01/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 173/12, de 04/12/12, pelo prazo de cinco anos, de 27/06/11 até 27/06/16.



PROCESSO Nº 744/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em três séries.

Matriz Curricular (fls. 249 a 251)

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

N.R.E.
Fls. do Iguacu
↓

NUCLEO: 11 - FQZ DO IGUAÇU		MUNICIPIO: 2590 - SAO MIGUEL DO IGUAÇU								
ESTAB.: 00637 - CASTELO BRANCO, C E C-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ								
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA						
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3						
BNC	ARTE			2						
	BIOLOGIA	2	2	2						
	EDUCAÇÃO FISICA	2	2	2						
	FILOSOFIA	2	2	2						
	FISICA	2	2	2						
	GEOGRAFIA	2	2	2						
	HISTORIA	3	3	2						
	LINGUA PORTUGUESA	3	3	3						
	MATEMATICA	3	3	2						
	QUIMICA	2	2	2						
	SOCIOLOGIA	2	2	2						
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23						
PD	L E M-ESPAHOL *	4	4	4						
	L E M-INGLES	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL	6	6	6						
TOTAL GERAL		29	29	29						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRARIO AO C-EF M

DATA DE EMISSAO: 25 DE Maio DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 744/16

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Foz do Iguaçu

NÚCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICÍPIO: 2590 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU					
ESTAB.: 00637 - CASTELO BRANCO, C E C-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTÂNEA			
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3			
BNC	ARTE			2			
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FÍSICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTÓRIA	3	3	2			
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	3			
	MATEMÁTICA	3	3	2			
	QUÍMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23			
PD	L E M-ESPAHOL *	4	4	4			
	L E M-INGLES	2	2	2			
PD	SUB-TOTAL	6	6	6			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

DATA DE EMISSÃO: 23 DE Maio DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Foz do Iguaçu

NÚCLEO: 11 - FOZ DO IGUAÇU		MUNICÍPIO: 2590 - SÃO MIGUEL DO IGUAÇU					
ESTAB.: 00637 - CASTELO BRANCO, C E C-EF M		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ					
CURSO: 0009 - ENSINO MÉDIO		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTÂNEA			
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3			
BNC	ARTE			2			
	BIOLOGIA	2	2	2			
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2			
	FILOSOFIA	2	2	2			
	FÍSICA	2	2	2			
	GEOGRAFIA	2	2	2			
	HISTÓRIA	3	3	2			
	LÍNGUA PORTUGUESA	3	3	3			
	MATEMÁTICA	3	3	2			
	QUÍMICA	2	2	2			
	SOCIOLOGIA	2	2	2			
BNC	SUB-TOTAL	23	23	23			
PD	L E M-ESPAHOL *	4	4	4			
	L E M-INGLES	2	2	2			
PD	SUB-TOTAL	6	6	6			
TOTAL GERAL		29	29	29			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.

OBS.: SERÃO MINISTRADAS 03 AULAS DE 50 MINUTOS E 02 AULAS DE 45 MINUTOS.

DATA DE EMISSÃO: 23 DE Maio DE 2016

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE



PROCESSO Nº 744/16

1.3 Avaliação Interna (fl. 241)

Série Etapa Módulo	Matrículas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015
1ª	94	170	137	101	130	04	06	11	05	29	12	44	21	05	26	11	33	19	15	11	67	87	86	76	64
2ª	58	123	152	127	94	02	01	15	08	17	08	29	21	29	13	02	19	18	18	02	46	74	98	72	62
3ª	46	84	111	115	101	-	03	05	06	20	06	13	22	20	18	01	04	09	14	01	39	64	75	75	62

Consta, à fl. 242, justificativa do alto índice de alunos desistentes, reprovados e transferidos no Ensino Médio:

(...) a instituição mesmo estando localizada na zona urbana tem grande parte de seus alunos vindos da zona rural, onde a instituição enfrenta constantemente a resistência de famílias que seguram seus filhos nos momentos em que as lavouras estão em fases como plantio e colheita, ou mesmo em decorrência de fenômenos naturais que em determinados momentos faz com que os alunos acabem faltando. As transferências são uma forma problemática que sempre a instituição enfrentou, pois como os alunos são formados por uma mescla de agricultores, residentes das áreas urbanas, cidadãos provenientes de outras localidades e mesmo países circunvizinhos, os movimentos sazonais acontecem e muito, o que faz com que os dados de transferências para outras localidades e mesmo municípios aconteça com grande frequência no decorrer de cada ano letivo. Já com relação às retenções informamos que a Equipe Pedagógica da instituição tem acompanhado os alunos logo após o primeiro conselho de Classe através de conversas individualizadas e com o acompanhamento dos pais, onde é apresentada a real situação dos mesmos a fim de evitar retenções.

1.4 Comissão de Verificação (fl. 231)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 72/16, de 11/05/16, do NRE de Foz do Iguaçu, composta pelos técnicos pedagógicos: Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia, Fátima Aparecida Gimenes de Oliveira, licenciada em Pedagogia e Lore Kaiser Grzybowski, licenciada em Letras, após verificação *in loco* na instituição de ensino, emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio e informa no relatório circunstanciado:

Quadra poliesportiva (...). Biblioteca (...). A instituição dispõe de dois laboratórios equipados com equipamentos provenientes dos Programas Paraná Digital e Informatização Federal PROINFO. (...)

Em virtude do não cumprimento do prazo para envio do pedido de renovação estabelecido pela Deliberação 03/13 – CEE/PR, essa comissão solicitou à instituição que apresentasse justificativa para tal irregularidade, a qual escreveu que: [...] Através desta gostaríamos de justificar ao Conselho



PROCESSO N° 744/16

Estadual de Educação o não cumprimento do prazo para o envio da Renovação do Ensino Médio. Estávamos cientes de que o prazo é de 180 (cento e oitenta) dias antes de expirar a data de Renovação, porém não conseguimos protocolar dentro do prazo devido ao recesso de final de ano e devido às férias tanto da direção quanto do pessoal administrativo (...) além do que houve (...) a reorganização do período letivo de 2016 e a direção também foi substituída. (...)

A instituição apresentou relação dos recursos materiais como: acervo bibliográfico específico do ensino Médio com 5.388 livros didáticos, mais 1.500 livros de literatura; também com relação aos materiais didáticos pedagógicos já relacionados ao processo como o acervo bibliográfico, relação detalhada do laboratório de informática, relação detalhada do laboratório de Biologia, Física e Química, os quais pelo que verificamos atendem as necessidades das disciplinas constantes na matriz curricular. (...)

Com relação à documentação referente ao Corpo de bombeiros, foi anexado cópia da declaração emitida pela técnica responsável pelo Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola do NRE (...). Como a instituição não possui Alvará Sanitário foi então apresentado cópia de tela do Parecer Técnico expedido pelo Departamento de Vigilância em Saúde do Município de São Miguel do Iguaçu, o qual foi expedido com a finalidade de apresentar as seguintes solicitações: que fosse tomadas providências com relação ao acesso para deficientes físicos, como no Colégio há um caso de aluno cadeirante com deficiência física, os quais sugerem tais providências; que fosse feita a separação do sanitário masculino e feminino dos funcionários, pois naquele momento ambos utilizavam o mesmo ambiente.

Por solicitação da comissão, a Diretora prestou as seguintes informações a respeito das solicitações e outras mais promovidas pela instituição tais como: foi informada pela mesma que o estabelecimento passou por reforma em sua estrutura física promovida pela mantenedora, onde os espaços foram todos adequados quanto a mobilidade dos portadores de necessidades especiais, com a instalação de rampas de acesso e adaptação de sanitários para os mesmos com a colocação de porta adaptada, barra de sustentação: com relação ao sanitário solicitado a instituição informou que houve uma construção de mais um complexo sanitário para atendimento aos funcionários (...).

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Foz do Iguaçu, em 25/05/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 253).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 255)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1210/16, de 08/06/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.



PROCESSO N° 744/16

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio, do município de São Miguel do Iguçu.

Considerando as informações da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. Dispõe de materiais pedagógicos e tecnológicos em consonância com a Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

Quanto aos recursos humanos, a docente de Sociologia não possui habilitação específica para a disciplina indicada, estando em desacordo com inciso III, do artigo 47, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino não possui a Licença da Vigilância Sanitária atualizada. Em virtude da ausência do referido documento, a renovação do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a cinco anos.

O atraso no envio do processo ocorreu por problemas administrativos, ocasionados pelo recesso de final de ano, férias da direção e sua substituição, férias de funcionários do administrativo e pela reorganização do período letivo do ano de 2016, em desacordo com o contido no artigo 48, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR..

O prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 09/02/17, sendo necessário providenciar sua renovação, pelo menos cento e oitenta dias antes do vencimento, com base no § 3º, art. 25, da Deliberação n° 03/13 – CEE/PR.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Castelo Branco – Ensino Fundamental e Médio, do município de São Miguel do Iguçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, de 27/06/16 até 27/06/19, de acordo com a Deliberação n° 03/13 - CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à Licença da Vigilância Sanitária.



PROCESSO N° 744/16

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia;

c) providenciar a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, considerando que o prazo esgotar-se-á em 09/02/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 17 de agosto de 2016.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da Cemep

Oscar Alves
Presidente do CEE